



Fundo Pró-Infância Gerdau

Abr/2013



- Beneficiar , através da conscientização da utilização da Renúncia Fiscal do Imposto de Renda, entidades sociais com projetos que apóiem crianças e adolescentes carentes e em situação de risco nas áreas da Educação e Saúde.
- Este benefício é feito através de doações via Lei nº 8069 de 13/07/90 do FunCriança, prevista no ECA, nas comunidades onde o Grupo Gerdau esteja instalado no Brasil, desenvolvendo parcerias com responsabilidade e credibilidade.



Modelo Gerdau

- Teve início em 1999.
- Foco: projetos que contemplem a educação e a inclusão social.
- Participam os acionistas, a empresa e os colaboradores.
- Estimula a participação dos colaboradores, financiando suas doações (6%) e incentivando o seu envolvimento em atividades voluntárias.
- Empresa mobiliza outras organizações para realizarem contribuições e ajuda aos Conselhos Municipais e Estaduais na sua organização.



Evolução das doações da Gerdau no Brasil (1999 a 2012)

▪ Empresa	R\$ 22.544milhões
▪ Colaboradores	R\$ 14.146 milhões
Total	R\$ 36.690 milhões

- N° entidades beneficiadas: 296
- N° crianças e adolescentes beneficiados: 307 mil
- Destinamos para 52 Conselhos dos Direitos:

51 Municipais

01 Federal

03 Estaduais



Análise feita pela Gerdau no apoio aos Projetos Sociais

- Foco do Projeto
- Localização
- Registros da Entidade
- Gestão
- Parceiros
- Voluntários
- Prestação de Contas
- Transparência e Credibilidade
- Sustentabilidade
- Indicadores
- Poder de Multiplicação do Projeto
- Nº de Beneficiados



COMO DOAR

- Captação de recursos via Imposto de Renda
- Lei Federal nº 8069 de 13/7/90

Pessoas Físicas

Pessoas Jurídicas

- Podem ser beneficiadas entidades sociais cujos projetos sejam aprovados nos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Potenciais Doadores:
 - PF Contribuintes do Imposto Renda Formulário Completo.
 - PJ Empresas tributadas com base no lucro real.

Fundo Pró-Infância



Na hora do leão,
ajude as nossas
feirinhas.



Simule sua doação

Descubra o quanto você
pode deduzir do seu
imposto de renda.

[Clique aqui](#) para utilizar o
Simulador de Doações.

Conheça o Projeto

[Carta aos Colaboradores](#) |

[O que é o Projeto](#) |

[Entidades Cadastradas](#) |

[Notícias](#) |

[Fale Conosco](#) |

Doações

[Simulador de doações](#) |

[Faça sua doação](#) |

[Agendamento de Doações](#) |

[Histórico de doação](#) |

Você está a um clique de ajudar a quem precisa!



Esse é o Fundo Pró-infância dos Profissionais Gerdau, uma iniciativa que se tornou referência na área de responsabilidade social no Brasil. Desde 1999 até dezembro de 2012, proporcionou uma arrecadação de contribuições, entre seus colaboradores e empresas do Grupo Gerdau, no valor de R\$ 38.7 milhões.

Esse valor foi distribuído entre 317 entidades, sendo:



Região Sul

132

Entidades



Região Sudeste

158

Entidades



Região Nordeste

27

Entidades

São 382 mil crianças e adolescentes beneficiados no Brasil.

DOWNLOADS



Vídeo

[Veja o vídeo](#)
FUNDO PRÓ-INFÂNCIA
CASE GERDAU
Um novo Rumo para as
ações sociais



PDF Guia

[Faça o download](#)
do Guia do Fundo
PRÓ-INFÂNCIA (pdf)

Fundo Pro-Infância



Na hora do leão,
ajude as nossas
feirinhas.

Retrair Menu <<

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Bens e Direitos

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código

40 - Doações em 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente .

Atenção



Neste item somente devem ser informadas as contribuições efetuadas diretamente aos fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, estaduais ou municipais durante o ano-calendário de 2012.

As doações efetuadas nesta declaração direcionadas a esses mesmos fundos devem ser informadas na Ficha "Doações Diretamente na Declaração-ECA", constante do Resumo da Declaração.

Podem ser deduzidos até 6% do Imposto sobre a Renda devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo (incentivo à cultura, incentivo à atividade audiovisual, incentivo ao desporto, e doações relativas ao Estatuto do Idoso).

Ok

DE QUALQUER FORMA,
VOCÊ ESTARÁ AJUDANDO
A CONSTRUIR UM
FUTURO MELHOR.



Obrigado!

Roberto Lindermann Netz

41 3641-3417

roberto.netz@gerdau.com.br

Caroline Lesniovski Davilla

41 3641-3418

caroline.lesniovski@gerdau.com.br

Izaura Coimbra Pelek

41 3641-3487

izaura.pelek@gerdau.com.br

